

LEI Nº 513/2009
DE 10/12/2009

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI 467/2008 - LOA, de 17/12/2008, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 123,46 (cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), destinados a cobrir despesas a seguir discriminadas:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.004 – SECRETARIA DE SAÚDE

03.004.10.301.0014.2.013 – Atividades do Programa Saúde da Família – PSF

Fonte: 31313 – SAÚDE/P.S.F. – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	123,46
--	--------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto nesta Lei serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos do Excesso de Arrecadação provenientes de rendimentos de aplicação financeira na seguinte fonte:

Fonte: 31313 – SAÚDE/P.S.F. – Exercício Corrente.....	123,46
--	---------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

``Paço Municipal 27 de Maio``
Corumbataí do Sul, aos 10 de dezembro de 2009.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal